Prefeitura da Estância de São José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL

Journal des municipies

Nº 13 Ho. 14 1 119 68

Estado de São Paulo

Em de

de 19

LEI Nº 1478 de 29 de outubro de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos a prova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de dezembro do exercício financei ro próximo vindouro, um crédito especial de NCr\$15.000,00 / (quinze mil cruzeiros novos), para auxiliar o Rotary Clube - Norte, destinado a construção de uma unidade escolar, no Jardim São Geraldo.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na im portância de NCr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) a se guinte verba do orçamento vigente:

2910 - 4.1.1.2.61 - <u>Início de Obras-Setor de Ad</u> ministração Escolar- Constr<u>u</u>

ção de prédios escolares....NCr\$15.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Cam

pos, 29 de outubro de 1968.

Elmano Ferreira Veloso Prefeito Manicipal

Registrada e publicada no Departamento de / Negócios Internos, aos 29 de outubro de 1968.

Kululai

Darcy de Oliveira - Diretor

1